



MUNICÍPIO DE GURÚÈ
CONSELHO MUNICIPAL

PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

CONCURSO N.º: 13/CMCG/UGEA/FISC/PDUL/2025

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO PARA REABILITAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL

1. O Conselho Municipal de Gurúè recebeu financiamento das Subvenções de Desenvolvimento Municipal (SDM) do Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local, (PDUL) financiado pelo Banco Mundial e pretende aplicar parte dos recursos para pagamentos de despesas elegíveis no âmbito da contratação de serviços de consultoria para a fiscalização da seguinte estrada:
 - **Estrada Cruz. 4 Estradas/Rio Múguè no Troço Rio Invata/Cruz. EN103 - (850m)**, com uma largura de 7m, será revestido com acabamento em asfalto.
2. Os serviços de consultoria ("os Serviços") têm como objectivo a fiscalização da reabilitação da estrada acima indicada. O Consultor deverá garantir que os trabalhos de fiscalização sejam executados dentro dos prazos previamente estabelecidos, com o rigor, qualidade e custos previstos no contrato. **Os critérios de pré-selecção serão:** (i) Experiência geral nos serviços de fiscalização e (ii) Experiência específica nos serviços de fiscalização de estradas. Os especialistas principais não serão avaliados na fase de pré-selecção.
3. Os Termos de Referência (TdR's) detalhados para os serviços acima podem ser solicitados por e-mail no endereço abaixo indicado.
4. O Município de Gurúè convida **empresas de fiscalização elegíveis** ("Consultores") a manifestarem o seu interesse na prestação dos Serviços. Os consultores interessados devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e a experiência relevante para executar os serviços constituídos por (i) descrição de trabalhos anteriores de fiscalização de estradas realizados pelo consultor com a informação da duração, o cliente e valor do contrato; (ii) organização e quadro do pessoal da empresa e (iii) Certificados / cópias de evidências que atestam (comprovam) a realização de tais serviços indicados no **ponto (i)** acima e (iv) submissão de cópias de documentos actualizados de elegibilidade da empresa (Cadastro Único, Quitação das Finanças, Alvará Comercial, BR com estatutos actualizados, Certificado do INSS, INE, entre outros.

5. Atenção especial à inelegibilidade de consultores já contratados pelo Município para a elaboração de estudos e projectos executivos objecto destes serviços de fiscalização. Adicionalmente, os Consultores interessados deverão conformar-se com a Secção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do “Regulamento de Aquisições para Mutuários do IPF” do Banco Mundial de Setembro de 2023, a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses.
6. Os consultores podem associar-se a outras firmas de consultoria para aprimorar as suas qualificações, mas devem indicar claramente se a associação é na forma de Consórcio e / ou sub-consultoria e indicar na carta de submissão quem será o líder do consórcio. No caso de consórcio, todos os membros serão solidariamente responsáveis pela totalidade do contrato, em caso de selecção.
7. O Consultor será seleccionado de acordo com o método de Selecção Baseado no Menor Preço (SBMP) estabelecido no Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro que aprova o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado conjugado com as políticas, directrizes e procedimentos do Banco Mundial
8. As manifestações de interesse, em Português, podem ser submetidas por email (pdf) ou em envelopes selados e deverão ser enviadas no endereço abaixo até ao dia 27 de Novembro de 2025, pelas 15.00 horas.

Conselho Municipal da Cidade de Gurúé

Endereço: Bairro Cimento, Av. da República

E-mail: ugeaconselhomunicipaldegurue@gmail.com

conselhomunicipaldegurue20@gamil.com

Gurúè, Novembro de 2025

A Autoridade Competente